

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE DE QUIXADÁ - CPSMQ, no uso de suas atribuições legais, amparados por excepcional interesse público e para suprir carências, devidamente amparada pelas leis municipais de contratação temporária, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e do Estatuto Consórcio Público da Microrregião de Saúde de Quixadá, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Felício Filho com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital **sob a fiscalização da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, constituída por Ato da Presidência desse Consórcio.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela coordenação técnico-administrativa do **INGETI - Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3131A, salas 401 e 402, Empresarial Del Paseo, Aldeota, Fortaleza, Ceará. Todas as publicações, até a homologação do resultado, serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ingeti.org.br> ;
- 1.3. O Processo Seletivo para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, de acordo com o ITEM 2 deste Edital, bem como carga horária, vencimento base e requisitos;
- 1.4. A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, por ato expresso;
- 1.5. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade sede de QUIXADÁ, no site do INGETI e compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha e texto discursivo, de caráter eliminatório e classificatório, Avaliação de Títulos e Entrevista de caráter unicamente classificatório;
- 1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, regulamentado por este Edital, serão lotados na Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque (Quixadá) e/ou no Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Felício Filho (Quixeramobim), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 1.7. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Consórcio Público da Microrregião de Saúde de Quixadá, da rigorosa ordem de classificação dentro do número de vagas e do prazo de validade da Seleção.
- 1.8. Os conteúdos programáticos encontram-se no ANEXO I deste Edital;
- 1.9. Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, sendo as mesmas disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ingeti.org.br>.
- 1.10. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://www.ingeti.org.br>.
- 1.11. O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no ANEXO III deste Edital;

- 1.12.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério do CPMSQ e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 1.13.** É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745, de 1993, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.
- 1.14.** As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do calendário de atividades, poderão ser alteradas segundo critérios de conveniência e oportunidade, as quais serão dadas publicidade por meio de edital divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.ingeti.org.br>.

2. DOS CARGOS

2.1. DOS REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BASE TOTAIS DE VAGAS

CARGO	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE	VAGAS	REQUISITOS
Assistente Social	30h/semanais	R\$ 1.735,08	01	Graduação em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Auxiliar em Saúde Bucal	40h/semanais	R\$ 998,00	07	Ensino Médio completo, curso técnico na área de atuação e registro no respectivo Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista (Odontopediatra)	20h/semanais	R\$ 2.342,35	01	Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, especialização na área e registro no respectivo Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista (Endodontista)	20h/semanais	R\$ 2.342,35	05	Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, especialização na área e registro no respectivo Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista (Ortodontista)	20h/semanais	R\$ 2.342,35	05	Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, especialização na área e registro no respectivo Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista (Pacientes com Necessidades Especiais)	20h/semanais	R\$ 2.342,35	02	Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, especialização na área e registro no respectivo Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista (Periodontista)	20h/semanais	R\$ 2.342,35	02	Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo



INGETI
empowered people

				MEC, especialização na área e registro no respectivo Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista (Protesista)	20h/semanais	R\$ 2.342,35	05	Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, especialização na área e registro no respectivo Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista (Traumato-buco-maxilo-facial)	20h/semanais	R\$ 2.342,35	02	Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, especialização na área e registro no respectivo Conselho de Classe.
Enfermeiro	40 h/semanais	R\$ 1.708,37	03	Graduação em Enfermagem, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Farmacêutico	40h/semanais	R\$ 1.735,08	01	Graduação em Farmácia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	30h/semanais	R\$ 1.708,37	02	Graduação em Fisioterapia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	40h/semanais	R\$ 1.708,37	01	Graduação em Fonoaudiologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico especialista em Anestesiologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Angiologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Angiologia



INGETI
empowered people

				reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Cardiologia – Ecocardiograma	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Cardiologia Clínica	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	04	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina. Atuação exclusiva: Ultrassonografia geral, Ultrassonografia com doppler, Ultrassonografia Gineco-Obstetra.
Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no



INGETI
empowered people

				Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Endoscopia e Colonoscopia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia com área de atuação em Endoscopia e Colonoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Gastroenterologia Clínica	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Ginecologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Obstetrícia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.



INGETI
empowered people

				Atuação exclusiva em Pré-Natal de Alto Risco
Médico especialista em Mastologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Mastologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Neurologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina. Atuação exclusiva em neurologia geral e infantil.
Médico especialista em Oftalmologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oftalmologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Ortopedia-Traumatologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia-Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ortopedia-Traumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Otorrinolaringologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em



INGETI
empowered people

				Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Pediatria	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	20h/semanais	R\$ 4.671,37	02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Reumatologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Reumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em Urologia Clínica	20h/semanais	R\$ 4.671,37	02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia reconhecido pela Associação



INGETI
empowered people

				Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina. Atuação exclusiva em urologia clínica e procedimentos ambulatoriais.
Médico especialista em Dermatologia	20h/semanais	R\$ 4.671,37	01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Dermatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.
Nutricionista	40h/semanais	R\$ 1.735,08	01	Graduação em Nutrição, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Psicólogo	40h/semanais	R\$ 1.735,08	01	Graduação em Psicologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Enfermagem	40h/semanais	R\$ 998,00	14	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem em Instituição Educacional reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Radiologia – MAMOGRAFIA	24h/semanais	R\$ 1.541,40	02	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia em Instituição Educacional reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Radiologia – RAIOS X	24h/semanais	R\$ 1.541,40	02	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia em Instituição Educacional reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Radiologia – TOMOGRAFIA	24h/semanais	R\$ 1.541,40	03	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia em Instituição Educacional reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Saúde Bucal	40h/semanais	R\$ 998,00	07	Ensino Médio completo, curso técnico na área de atuação e

				registro no respectivo Conselho de Classe.
Terapeuta Ocupacional	30h/semanais	R\$ 1.708,37	01	Graduação em Terapia Ocupacional, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Enfermeiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; 2 - Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; 3 - Desenvolver atividades de educação em saúde; 4 - Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; 5- Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; 6 - Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; 7 - Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; 8 - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Farmacêutico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Atuar na supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; 2 - Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; 3 - Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; 4 - Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; 5 - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Fisioterapeuta

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Atuar em projetos terapêuticos, avaliar, reavaliar e promover alta fisioterapêutica; 2 - Elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos, emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos, analisar e prescrever órteses e próteses; 3 - Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão; 4 - Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 5 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; 6 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Fonoaudiólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; 2 - Abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; 3 - Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; 4 - Atuar na Unidade através de ações intersetoriais; 5 - Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; 6 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; 8 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de

trabalho; 9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Nutricionista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Coordenar e supervisionar as atividades relativas aos serviços e programas de nutrição promovidos pela administração, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; 2 - Coordenar e supervisionar as atividades relativas ao controle da compra, estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares nos programas; 3 - Supervisionar e avaliar os programas de nutrição em saúde pública e serviços de alimentação e dietética junto à merenda escolar, creches, postos de saúde e outros locais de atividades determinadas pela administração; 4 - Realizar cálculo de dietas para indivíduos sadios ou com patologias, desenvolvimento de fórmulas de novas dietas ou cardápios alimentícios, bem como, o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; 5 - Elaborar e acompanhar programas de educação nutricional; 6 - Desenvolver ações de vigilância em saúde e, fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 7 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 8 - Coordenar e supervisionar as atividades relativas às atividades de merendeiras e ajudantes; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Psicólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES 1 - Atuar na supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; 2 - Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; 3 - Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas, e coordenar equipes e atividades da área e afins; 4 - Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. 5 - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. 6 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Terapeuta Ocupacional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Preparar e desenvolver programas ocupacionais para pessoas com deficiência ou em sofrimento mental, garantindo uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar o interesse dos mesmos por determinados trabalhos; 2 - Planejar e desenvolver atividades individuais ou em pequenos grupos como trabalhos criativos, manuais e outras, de acordo com as prescrições médicas para desenvolver programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social dos portadores de deficiências temporárias ou permanentes; 3 - Organizar e executar programas especiais de recreação; 4 - Atuar em equipe multiprofissional e projetos terapêuticos; 5 - Avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; 6 - Elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; 7 - Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; 8 - Emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; 9 - Prescrever e analisar órtese/prótese; 10 - Avaliar e executar atividades de assistência em saúde; 11 - Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 12 - Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; 13 - Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; 14 - Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social; 15 - Participar do planejamento das atividades de estagiários e voluntários, bem como, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 16 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 17 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico (Todas as especialidades)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Técnico em Enfermagem

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatorial e domiciliar; 2 - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; 3 - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuando-se as privativas de enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN); 4 - Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Auxiliar em Saúde Bucal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Planejar e executar o trabalho de auxiliar odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental, em órgãos públicos de saúde; 2 - Orientar os pacientes sobre higiene bucal; 3 - Revelar e montar radiografias intraorais; 4- Preparar o paciente para o atendimento 5 - Auxiliar no atendimento ao paciente; 6 - Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; 7 - Promover isolamento do campo operatório; 8 - Manipular materiais de uso odontológico; 9 -Selecionar moldeiras; 10 - Confeccionar modelos em gesso; 11- Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; 12 - Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; 13 - Realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; 14 - Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança

Técnico em Saúde Bucal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista fisicamente presente; 2 - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; 3 - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; 4 - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; 5 - Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; 6 - Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; 7 - Supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; 8 - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos, exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas.

Cirurgião Dentista (Todas as Especialidades)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1 - Supervisionar, coordenar e executar a assistência odontológica especializada em grau de maior complexidade; 2 - Diagnosticar e avaliar pacientes; 3 - Planejar e executar tratamento especializado; 4 - Prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; 5 - Realizar perícias odontológicas; 6 - Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; 7 - Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; 8 - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; 9 - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Assistente Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública direta ou indireta; 2- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; 3- encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; 4- planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; 5- planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; 6- prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta, indireta; 7- prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 8- realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta. Assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades em matéria de Serviço Social; 9- realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

Técnico em Radiologia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1- Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; 2- Operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; 3- Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; 4- Realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; 5- Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) gozar dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) apresentar os requisitos exigidos para os eixos específicos, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal estadual ou municipal;
- i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos na Constituição Federal, assegurada a opção dentro do prazo para posse previsto no parágrafo 1º do art. 13 da Lei 8.112;
- l) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato;
- m) cumprir as demais determinações deste Edital.

3.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

3.3. Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir quaisquer dos requisitos indicados no subitem 3.1 e, ainda, aquele que:

- a) for ex-empregado público demitido por justa causa ou ex-servidor demitido ou destituído de cargo público;
- b) exercer cargo, emprego ou função pública inacumulável;
- c) perceber proventos de aposentadoria decorrente dos arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis; e
- d) não cumprir as determinações deste Edital.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, no §1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1.1 Do total de vagas existentes para cada cargo, e das que vierem a ser criadas mediante autorização do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e realizar o upload do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório).

4.1.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.2.2 Conforme o §3º, do Art. 1º do Decreto 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 03 (três), não será possível a reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

4.1.3.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência.

4.1.3.2 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização destas, conforme previsto no parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

4.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, com justificativa acompanhada de parecer (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, nos termos do §2º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser anexado no ato da inscrição. Caso o candidato não anexe o parecer, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.1.4.2 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que

justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INGETI não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao organizador. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.4.3 O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de tratamento diferenciado será acolhida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.4.4 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de tratamento diferenciado deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada nos endereços eletrônicos <https://www.ingeti.org.br>.

4.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.1.5.1 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a Organizadora através do correio eletrônico selecao@ingeti.org.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar do INGETI, anteriormente à homologação do resultado final do certame, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto nº. 9.508/2018. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial será publicado oportunamente nos endereços eletrônicos <https://www.ingeti.org.br>.

4.1.6.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.1.7 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações, emitido com data posterior à data de publicação deste Edital, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento a esta etapa acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação a sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.10 O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Público Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa. Caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo.

4.1.11 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento
- 5.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar os prazos constantes do ANEXO III.
- 5.3. A taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível Médio	60,00 (sessenta reais)
Nível Superior	120,00 (cento e vinte reais)

- 5.3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período descrito no ANEXO III deste Edital ao qual poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://www.ingeti.org.br>.
- 5.3.2. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

5.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.4.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- Realizar o depósito identificado na conta corrente abaixo:
 - Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 0752 – Operação: 006 Conta Corrente: 71099-5 Cedente: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá– CNPJ:14.530.768.0001-81
- a) Acessar o link próprio do Processo no endereço eletrônico <https://www.ingeti.org.br>;
- b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido;
- c) No ato da inscrição o candidato deverá realizar o **UPLOAD** dos documentos exigidos abaixo, em formato de PDF, preferencialmente com qualidade máxima 150dpi (1 bit – aconselhável) dos seguintes documentos:
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - Fotocópia do CPF;
 - Fotocópia das folhas da CTPS com os dados trabalhistas;
 - Fotocópia dos documentos exigidos no **REQUISITO** de cada cargo pelo presente Edital;
 - Fotocópia do comprovante de residência. Serão aceitos os seguintes comprovantes: Contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) ou Declaração de Cônjuge ou de seus pais, em caso de morar de aluguel, deverá ser apresentado o contrato de locação em nome do candidato;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - Fotocópia dos cursos realizados na área de inscrição;
 - Fotocópia da declaração de experiências realizada na área de inscrição.
 - *Curriculum Vitae*, conforme modelo constante no ANEXO IV. As informações constantes no *curriculum vitae* referente a cursos e experiências correlatas na área de inscrição, deverão ser comprovadas através de declarações e/ou certificados emitidas pelos órgãos competentes;
 - Fotocópia autenticada do Laudo Médico para candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado no dia da realização das provas.
- d) **A falta de qualquer dos documentos acima relacionados ou a existência de arquivos corrompidos, ocasionará a desclassificação do candidato;**
- e) o envio do requerimento de inscrição com os arquivos listados no item “c”, dará origem automaticamente a inscrição devendo o candidato efetuar o depósito bancário do valor da Taxa de Inscrição na conta identificada, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento da inscrição;

f) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

g) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, conforme o ANEXO III;

h) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado conforme o item g;

5.4.2. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito através de depósito identificado;

5.4.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame;

5.5. DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

5.5.1. O INGETI não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa;

5.5.2. É imprescindível o número de CPF e conta de e-mail válida do candidato para realização de sua inscrição;

5.5.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

5.5.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.5.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

5.5.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem;

5.5.7. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

5.5.8. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo;

5.5.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido mediante sentença judicial transitada em julgado;

5.5.10. Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição;

5.5.11. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição;

5.5.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes;

5.5.13. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na desistência do candidato;

- 5.5.14.** O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital (incompleta, incorreta, entre outras situações), será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado;
- 5.5.15.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e enviar comprovação conforme descrito no item 5.4.1 deste Edital;
- 5.5.16.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 5.5.17.** Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação;
- 5.5.18.** A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá solicitá-lo no ato da inscrição;
- 5.5.19.** O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de tratamento diferenciado será acolhida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade;

5.6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.6.1.** O candidato ao final da inscrição receberá via e-mail, cadastrado durante a inscrição, a confirmação de sua inscrição, constando os dados de opção de cargo, usuário e senha para acesso a área do candidato;
 - a)** O candidato é responsável pelo fornecimento de um e-mail
- 5.6.2.** As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas para cada cargo, assim como orientações para realização das provas, serão disponibilizadas conforme ANEXO III desse Edital.
- 5.6.3.** Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
- 5.6.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinado, conforme o ANEXO III deste Edital.
- 5.6.5.** O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 5.6.6.** A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

6. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1. DAS PROVAS

- 6.1.1.** Esta fase compreende as provas objetivas de múltiplas escolhas e o texto dissertativo que valerão respectivamente 45 e 15 pontos, perfazendo o total de 60 pontos.
- 6.1.2.** Será atribuída, após correção da prova e do texto dissertativo, a nota da prova - NP;
- 6.1.3.** Será considerado classificado nesta fase o candidato que obtiver na NP, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos constante do item 6.1.1.

Área de Conhecimento	Quantidade de Questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Conhecimentos gerais sobre o SUS	5	3	15
Conhecimentos Específicos	10	3	30
TOTAL	15		

- 6.1.4.** Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta.
- 6.1.5.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 6.1.6.** Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 6.1.7.** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do INGETI devidamente treinado.
- 6.1.8.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2. DA PROVA DISCURSIVA

- 6.2.1.** A prova discursiva valerá até 15 pontos e consistirá de texto dissertativo, de até 30 (trinta) linhas a respeito de temas relacionados aos objetos de avaliação.
- 6.2.2.** A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 6.3 deste edital.
- 6.2.3.** O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do INGETI devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto – o qual será gravado em áudio – especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6.2.4.** A folha de texto definitivo da prova discursiva não deverá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato,

sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

- a) A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

6.2.5. A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

6.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

6.3.1. A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão

6.3.2. A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

6.3.3. A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e pontuação;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 6.2.1 deste edital;

6.3.4. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

6.3.5. Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

6.4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DA PROVA DISCUSSIVA

6.4.1. As provas objetivas de múltipla escolha e o texto dissertativo serão realizados, conforme o ANEXO III deste Edital, com duração de 3h00min (três horas) para sua realização, em dois turnos, nas cidades de Quixadá/Ce, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
Conforme ANEXO III	Manhã: 9h às 12h	Nível Médio
	Tarde: 14h às 17h	Nível Superior

6.4.2. Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados, conforme o ANEXO III deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.ingeti.org.br/>

6.4.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

6.4.4. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

- a) Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

- 6.4.5.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 6.4.6.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o INGETI tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.4.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de documento de identidade original.
- 6.4.8.** Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo INGETI, a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 6.4.9.** No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 6.4.10.** Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 6.4.11.** Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 6.4.12.** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.
- 6.4.13.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- a)** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- b)** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras

funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

- c) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
 - d) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e poderá ser excluído do Processo Seletivo.
 - e) O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.4.14.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipod, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
- a) No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vim a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 6.4.15, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o mesmo poderá ser eliminado do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 6.4.15.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 6.4.16.** Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
- 6.4.17.** Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
- a) Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.
- 6.4.18.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 6.4.19.** Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o

período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

- 6.4.20.** Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- 6.4.21.** É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do INGETI, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.
- 6.4.22.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 6.4.23.** Não haverá, nas salas de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.4.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 6.4.24.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas em hipótese alguma.
- 6.4.25.** O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, de que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.
- 6.4.26.** Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
- 6.4.27.** O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (cartão de respostas), devidamente assinado no local indicado e a folha definitiva da prova discursiva. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.4.28.** Terá sua prova anulada, também, e será ELIMINADO do Processo Seletivo Público Simplificado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito); f) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e, no Cartão de Respostas; g) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; j) for surpreendido portando

ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

- 6.4.29.** Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Processo Seletivo.
- 6.4.30.** No dia de realização das provas, o INGETI poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, a sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 6.4.31.** Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
- 6.4.32.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.4.33.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.4.34.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7. DA ANÁLISE DA CAPACIDADE PROFISSIONAL

7.1. A Análise da capacidade profissional comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*;

7.2. Será atribuída nota da análise da capacidade profissional - NACP, a qual valerá até 20 (vinte) pontos;

7.3. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação de títulos apresentados, que deverão compor o currículo, devendo ser feito o UPLOAD no ato da inscrição:

a) cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos com originais;

b) cópias autenticadas da comprovação de experiências profissional na área de atuação ou acompanhadas de respectivo documento original.

- ✓ Os certificados apresentados para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- ✓ A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
 - Cópia da carteira de trabalho (CTPS), (com a apresentação do original), constando o início e término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da Administração Pública;
 - Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;
 - O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;
 - Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- ✓ Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento/atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.
- ✓ Na data informada no calendário de atividades, o candidato deverá comparecer munido de diploma, títulos e demais cursos realizados da área de atuação para a qual se inscreveu, valendo para nível médio e superior.
- ✓ Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim aquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no Processo

Seletivo Simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente a data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

- ✓ Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
- ✓ Somente serão classificados para a fase de prova escrita os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos nesta fase de análise curricular.

8. ENTREVISTA

- 8.1. Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais;
- 8.2. Será atribuída uma nota para a entrevista - NE, a qual valerá até 20 (vinte) pontos;
- 8.3. A entrevista terá seu áudio gravado e os candidatos no ato da entrevista deverão assinar o documento de concordância ou não concordância com a gravação do áudio de sua entrevista;
- 8.4. A Entrevista individual com o candidato é de caráter classificatório, a fim de examinar suas capacidades e potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo até 20 (vinte) pontos;
- 8.5. A entrevista individual, com duração máxima de 10 (dez) minutos, será realizada por profissionais de nível superior, através de instrumento próprio para esse fim, denominado Roteiro de Entrevista, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:
 - Conhecimento técnico e específico da área e/ou da disciplina (4 pontos);
 - Determinação/Autoconfiança (3 pontos);
 - Solução de conflitos/Controle Emocional (3 pontos);
 - Liderança, Criatividade e Comunicabilidade (3 pontos);
 - Aspirações, motivação para o cargo em questão (2 pontos);
 - Postura Profissional (3 pontos);
 - Planejamento/resultado (2 pontos).

- ✓ A entrevista possui caráter classificatório.

9. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente, conforme número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota final (NF).
- 9.2. A NF será composta pela obtenção das seguintes pontuações:
 - 9.2.1. $NF = NP + NACP + NE$, onde
 - a) NF = Nota Final
 - b) NP = Nota da Prova
 - c) NACP = Nota da Análise da Capacidade Profissional
 - d) NE = Nota da Entrevista
 - ✓ Serão considerados classificados dependendo da colocação nesse certame os candidatos que obtiverem 60 % (sessenta por cento) de êxito na NF.
 - ✓ Ocorrendo empate de classificação na NF, o desempate entre elas ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
 - a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
 - Números de filhos.
 - ✓ Serão considerados reprovados para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem às exigências descritas neste Edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato no site <http://www.ingeti.org.br>, conforme prazo constante do ANEXO III, admitindo-se único recurso, por candidato.
- 10.2. Ao concluir a inscrição o candidato receberá em seu e-mail cadastrado usuário e senha para acessar a área do candidato
- 10.3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, inclusive com referências.
- 10.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do sistema de recurso.

11. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final dos classificados será devidamente homologado e publicado no site <https://www.ingeti.org.br>, obedecendo-se à ordem crescente de classificação.
- 11.2. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado divulgado, caberá ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ convocar o número de candidatos classificados dentro do número de vagas através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
- 11.3. O upload dos documentos e das condições exigidas para inscrição neste processo de seleção será exigida no momento da inscrição, a falta dos documentos listados no item 5.4 desse Edital, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 11.4. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, obedecendo-se o limite de período de contratação de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo 24 (vinte e quatro) meses, ficando a critério da Administração Pública e obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.5. O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção.
- 11.6. Após a convocação para a assinatura do memorando de lotação, o candidato terá o prazo-limite de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao respectivo local de trabalho. Ao descumprir o prazo, o candidato será imediatamente excluído do processo seletivo, salvo no caso de situações devidamente justificadas e comprovadas através de documentação oficial e hábil.
- 11.7. A carga horária semanal do servidor quando do exercício da função contratada, é a disposta no item 2.1, deste Edital.
- 11.8. Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, além de outros documentos necessários para admissão no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ:
 - a) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - c) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - d) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - e) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
 - f) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, estadual ou Municipal;
 - j) Declaração de bens;
 - k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- 11.9. O candidato aprovado na Seleção terá seu desempenho avaliado sistematicamente, e caso este seja insatisfatório, poderá ser desligado do serviço público temporário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas inverdades/ilegalidades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, caso o mesmo já tenha sido convocado e contratado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
- 12.2. A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa Seleção dar-se-á oficialmente por meio do endereço eletrônico <https://www.ingeti.org.br>, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 12.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 12.4. Será excluído da Seleção, por ato da Comissão o candidato que:
- a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca examinadora;
 - c) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
 - e) não atender às determinações regulamentares constantes neste Edital;
- 12.5. São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizado seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações.
- 12.6. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto na Seleção de que trata este Edital, valendo para este fim as publicações oficiais.
- 12.7. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção Pública, valendo para este fim as publicações oficiais.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.
- 12.9. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pelo INGETI - Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação, por intermédio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.10. O INGETI - Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação é responsável pela execução do processo seletivo, não sendo de sua responsabilidade as providências para convocação e contratação dos candidatos aprovados. Sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.
- 12.11. A Comarca de QUIXADÁ é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas em desfavor ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.



INGETI
empowered people

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**ANEXO I AO EDITAL Nº 004/2019
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CARGO	NÍVEL	CONTEÚDOS
CIRURGIÃO DENTISTA (TRAUMATO-BUCO-MAXILO- FACIAL)	SUPERIOR	1. Princípios de Cirurgia: 1.1. Metodização Cirúrgica; 1.2. Medidas de Biossegurança 1.3. Prevenção e tratamento das emergências médicas; 1.4. Primeiros Socorros na prática cirúrgica; 2 - Anatomia Cirúrgica da Face; 3 - Processo de Cicatrização: 3.1. Cura e Reparação; 4. Imagiologia para Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; 5. Anestesia Local; 6. Inflamações e Infecções Odontogênicas; 7. Técnica para Exodontias: acidentes e complicações; 8. Traumatismo Buco-Maxilo-Facial: 8.1. Diagnóstico e Tratamento; 9. Cirurgia Pré-Protética: 9.1. Indicações e Técnicas; 9.2. Bases biológicas da osseointegração; 9.3. Técnica cirúrgica para implantodontia; 10. Transplante e reimplante dental; 11. Cistos e tumores odontogênicos: 11.1. Diagnóstico e tratamento; 12. Deformidades dento faciais: 12.1. Diagnóstico e tratamento: 12.2. Correção e reconstrução; 13. Desordens temporomandibulares e dor orofacial: 14. Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.
CIRURGIÃO DENTISTA (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	SUPERIOR	1. Conceito e classificação; 2. Psicologia e o atendimento ao paciente com necessidade especial; Gestante; 3. Síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais; 4. Distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos; 5. Deficiências sensoriais; 6. Endocardite Bacteriana; 7. Hipertensão; 8. Diabetes; 9. Odontogeriatría; 10. Distúrbios hematológicos; 11. Insuficiência renal crônica; 12. Câncer bucal e cuidados com o paciente oncológico; 13. Hepatopatias.
CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA)	SUPERIOR	1. Anatomia do periodonto; 2. Epidemiologia das doenças periodontais; 3. Etiologia das doenças periodontais; 4. As gengivites: classificação e patogenia; 5. As periodontites: classificação e patogenia; 6. Instrumentos e instrumentação em periodontia; 7. Raspagem e alisamento radicular; 8. Controle mecânico do biofilme dentário; 9. Controle químico do biofilme dentário; 10. Medicina periodontal; 11. Técnica de Gengivectomia; 12. Retalho periodontal.
CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTISTA)	SUPERIOR	1. Instrumentos endodônticos; 2. Anatomia dental; 3. Abertura coronária e acesso aos canais radiculares; 4. Alterações pulpares e periapicais; 5. Meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; 6. Microbiologia endodôntica; 7. Instrumentação dos canais radiculares; 8. Obturação dos canais radiculares; 9. Medicação intracanal; 10. Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; 11. Tratamento conservador da polpa dental; 12. Trauma dental; 13. Urgência endodôntica; 14. Retratamento endodôntico.
CIRURGIÃO DENTISTA (PROTESISTA)	SUPERIOR	1. Prótese Parcial Fixa: Preparo de dentes com finalidades protéticas, Núcleos, Moldagem e modelos de trabalho, Cimentação provisória e definitiva; 2. Prótese Parcial



INGETI
empowered people

		Removível: Elementos constituintes, Biomecânica de inserção e retirada, Princípios Biomecânicos, Retentores extra-coronários e Procedimentos clínicos e laboratoriais relacionados com as fases de instalação; 3. Prótese Total: Próteses Totais Removíveis. Estética e Relações Intermaxilares em Prótese Total. Manutenção em Prótese Total.
CIRURGIÃO DENTISTA (ORTODONTISTA)	SUPERIOR	1. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial, pré-natal e pós-natal; 2. Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente; 3. Etiologia das más-oclusões; 4. Classificação das más-oclusões; 5. Exame ortodôntico e ortopédico facial; 6. Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial; 7. Cefalometria radiográfica: conceitos; aplicações clínicas; análises cefalométricas: Tweed, Steiner, Ricketts, McNamara e Jarabak; 8. Planejamento e tratamento ortodôntico - ortopédico; 9. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; 10. Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas; 11. Reações teciduais frente à força ortodôntica e/ou ortopédica; 12. Biomecânica em Ortodontia.
CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOPEDIATRA)	SUPERIOR	Odontogênese. Erupção dentária e rizólise. Anatomia dos dentes decíduos. Desenvolvimento e características das dentições decídua e mista. Abordagem psicológica da criança. Diagnóstico e plano de tratamento. Desenvolvimento da oclusão. Radiologia e imagiologia no paciente pediátrico. Biofilme dentário. Diagnóstico e patologia bucal. Cárie e doenças periodontais na infância e na adolescência. Afecções estomatológicas em crianças. Prevenção: conscientização e técnicas de higiene bucodental em odontopediatria. Uso tópico e sistêmico do flúor. Nutrição e dieta em odontopediatria. Aleitamento materno. Anestesia local em odontopediatria. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial em odontopediatria. Dentística operatória e restauradora. Tratamento restaurador atraumático (ART). Materiais dentários em odontopediatria. Prótese e reabilitação em odontopediatria. Tratamento endodôntico de dentes decíduos e permanentes jovens com rizogênese incompleta. Lesões traumáticas em dentes decíduos e permanentes. O uso do laser em odontologia. Ortodontia preventiva em odontopediatria. Inter-relação com a fonoaudiologia. Terapêutica medicamentosa em odontopediatria. Sedação e anestesia geral em odontopediatria. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Urgências e emergências em odontopediatria. Primeiros socorros ao paciente pediátrico. Epidemiologia das principais doenças bucais. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).
AUX. DE SAÚDE BUCAL	MÉDIO	Ecologia e Sustentabilidade, bem como problemas ambientais/Evolução/Imunização/Genética e mutações/ Citologia/Ciclos de carbono, nitrogênio e água/ Materiais Odontológicos/ Equipamentos Odontológicos/



INGETI

empowered people

		Biossegurança e Saúde do Trabalhador/ Controle de Infecção em Odontologia/ Destinação Final de Resíduos de Saúde
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	<p>Bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial; Relação indivíduo/sociedade e determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença. Cuidados do técnico em enfermagem na administração de medicamentos;</p> <p>Assistência do técnico de enfermagem às necessidades humanas básicas. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM: Semiologia e Semiotécnica. Assistência de enfermagem visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental, além das necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM: A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; o Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adulto e idoso; direito à saúde no ambiente de trabalho. Enfermagem na saúde da criança e do adolescente enfermagem na saúde da mulher nas diferentes fases da vida enfermagem médico-cirúrgica: abordagem ambulatorial e hospitalar. Enfermagem em saúde coletiva enfermagem nas situações de urgência e emergência.</p>
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MÉDIO	<p>Ecologia e Sustentabilidade, bem como problemas ambientais/Evolução/Imunização/Genética e mutações/ Citologia/Ciclos de carbono, nitrogênio e água/ Saúde pública/ Acolhimento do usuário de serviços de saúde/ Ética profissional e bioética/ Anatomia da cavidade bucal e dental/ Placa bacteriana, cárie dentária e doença periodontal/ Materiais odontológicos/ Equipamentos odontológicos</p> <p>Medidas de biossegurança/ Desenvolvimento de ações de promoção de saúde bucal</p>
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÉDIO	<p>Ecologia e Sustentabilidade, bem como problemas ambientais/Evolução/Imunização/Genética e mutações/ Citologia/Ciclos de carbono, nitrogênio e água/ Física Radiológica, Proteção e Higiene/ Fundamentos de Enfermagem e Primeiros Socorros/ Anatomia Humana, Radiológica e Fisiologia Humana/</p> <p>Posicionamento do paciente/ Preparação do paciente e do ambiente para a realização de exames por imagem; / Operação dos equipamentos; / Aplicação de medidas específicas à proteção radiológica; / Atividades de aquisição e manipulação de imagens analógicas e digitais, registradas em filmes ou arquivos.</p>



INGETI

empowered people

ENFERMEIRO	SUPERIOR	Bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial; Relação indivíduo/sociedade e determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença. / Assistência do enfermeiro ao paciente clínico e cirúrgico/Atenção ao paciente em situações de alta complexidade. FUNDAMENTOS DO EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM. LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (Lei n.º7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Bioética. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e Processo Social de Mudança. POLÍTICAS E PROGRAMAS NACIONAIS DO SUS (programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, IST e AIDS, para hanseníase, para hipertensão e de diabético.) GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ENFERMAGEM. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM. CONCEPÇÕES TEÓRICO-PRÁTICAS DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA. ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA. ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS. EDUCAÇÃO EM SAÚDE.
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Programa Nacional de Educação –PNE. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9394/96. Organização mundial de saúde – OMS. Conceito de Saúde e doença. SUS – Sistema único de Saúde. Métodos e técnicas de Pesquisa em Saúde. Equipe multiprofissional de saúde – Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade. Intervenção Psicossocial em saúde. Políticas públicas de Saúde. Sistema único de assistência social – SUAS; Centro de Referência de assistência social – CREAS. NASF- Núcleo de apoio á saúde da família. CAPS – Centro de atenção Psicossocial. Intervenções multiprofissionais em saúde mental. Programa Nacional de Humanização – PNH. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Educação Inclusiva. Lei nº 13.146 – Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (LBI). Ética e Bioética.
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	Bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial; Relação indivíduo/sociedade e determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença. Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos.;



INGETI
empowered people

		<p>Técnica dietética: conceitos, classificações e característica dos alimentos: pré-preparo e preparo e gastronomia;</p> <p>Ficha técnica de Preparação, indicadores culinários e planejamento de cardápios;</p> <p>Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Alimentação do pré-escolar e escolar;</p> <p>Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas em práticas individuais e em grupos.</p>
MÉDICO ESPECIALISTA	SUPERIOR	<p>Bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial; Relação indivíduo/sociedade e determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença. Síndromes Coronarianas/ Hipertensão Arterial Sistêmica/ Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica/ Tromboembolismo pulmonar/ Cirrose Hepática/ Insuficiência Cardíaca Congestiva/ Lúpus Eritematoso Sistêmico/ Disfunções Tireoidianas/ Síndromes Dispépticas/ Insuficiência Renal</p>
PSICÓLOGO	SUPERIOR	<p>Métodos e técnicas de pesquisa em Psicologia. Psicologia Clínica. Intervenções Psicoterápicas – Psicanálise, Terapia Cognitivo Comportamental, Abordagem Cognitiva, Humanismo, Psicologia Analítica; Direitos Humanos e Intervenções Psicossociais; Psicologia Social e Comunitária; Intervenções Psicossociais em saúde, educação e organização; Sistema Único de Saúde – SUS – Regulamentação, princípios, leis e diretrizes; Sistema único de assistência social – SUAS; Centro de Referência de assistência social – CREAS; Política Nacional de Humanização – PHN; Vulnerabilidade Social; Processos grupais; Psicologia da Personalidade; Teorias da Aprendizagem; Avaliação Psicológica. Psicologia do desenvolvimento humano – Ciclo Vital; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90; Educação Inclusiva. Lei nº 13.146 – Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (LBI); Psicopatologia da infância, adolescência e adultez; Código de Ética do Psicólogo.</p>



INGETI

empowered people

		<p>Programa Nacional de Educação –PNE. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9394/96. Organização mundial de saúde – OMS. Conceito de Saúde e doença. SUS – Sistema único de Saúde. Métodos e técnicas de Pesquisa em Saúde. Equipe multiprofissional de saúde – Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade. Intervenção Psicossocial em saúde. Políticas públicas de Saúde. Sistema único de assistência social – SUAS; Centro de Referência de assistência social – CREAS. NASF- Núcleo de apoio á saúde da família. CAPS – Centro de atenção Psicossocial. Intervenções multiprofissionais em saúde mental. Programa Nacional de Humanização – PNH. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Educação Inclusiva. Lei nº 13.146 – Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (LBI). Ética e Bioética.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR	<p>Programa Nacional de Educação –PNE. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9394/96. Organização mundial de saúde – OMS. Conceito de Saúde e doença. SUS – Sistema único de Saúde. Métodos e técnicas de Pesquisa em Saúde. Equipe multiprofissional de saúde – Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade. Intervenção Psicossocial em saúde. Políticas públicas de Saúde. Sistema único de assistência social – SUAS; Centro de Referência de assistência social – CREAS. NASF- Núcleo de apoio à saúde da família. CAPS – Centro de atenção Psicossocial. Intervenções multiprofissionais em saúde mental. Programa Nacional de Humanização – PNH. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Educação Inclusiva. Lei nº 13.146 – Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (LBI). Ética e Bioética.</p> <p>Métodos e Técnicas de Pesquisa e Prática em Terapia Ocupacional; Sistema Único de Saúde – SUS – Regulamentação, princípios, leis e diretrizes; Prática baseada em evidências em terapia Ocupacional; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental; Terapia Ocupacional em Programas de Reabilitação Neurológica; Terapia Ocupacional em contextos de Saúde e Hospital; Estimulação Precoce; Psicomotricidade; Avaliação e prática da Terapia Ocupacional; Órteses, Próteses, Equipe Multiprofissional de Saúde - Intervenções Multidisciplinares; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei no 13.146/2015; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03; Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional.</p>
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	<p>Programa Nacional de Educação –PNE. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9394/96. Organização mundial de saúde – OMS. Conceito de Saúde e doença. SUS – Sistema único de Saúde. Métodos e técnicas de Pesquisa em Saúde. Equipe multiprofissional de saúde – Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade,</p>



INGETI

empowered people

		<p>Transdisciplinaridade. Intervenção Psicossocial em saúde. Políticas públicas de Saúde. Sistema único de assistência social – SUAS; Centro de Referência de assistência social – CREAS. NASF- Núcleo de apoio á saúde da família. CAPS – Centro de atenção Psicossocial. Intervenções multiprofissionais em saúde mental. Programa Nacional de Humanização – PNH. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Educação Inclusiva. Lei nº 13.146 – Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (LBI). Ética e Bioética.</p> <p>Citologia e histologia; Metodologia do estudo; Biofísica; Fundamentos em Fonoaudiologia;</p> <p>Psicologia e saúde; Patologia geral; Fonética e fonologia; Fisiologia humana; Psicologia da aprendizagem; Voz; Audiologia; Motricidade oral; Fluência e defluência; Tecnologia em Fonoaudiologia; Vestibulometria; Análise acústica e psicoacústica. Linguagem oral e escrita.</p>
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	<p>Bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial; Relação indivíduo/sociedade e determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença.</p> <p>Anatomia; Biologia; Química Geral e Inorgânica; Química Orgânica; Química Analítica; Botânica; Parasitologia e Patologia; Microbiologia e Imunologia; Físico-química; Farmacodinâmica.</p>
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	<p>Bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial; Relação indivíduo/sociedade e determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença. Fundamentos da Fisioterapia. Anatomia e Fisiologia aplicados à Fisioterapia. Cinesioterapia e biomecânica. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, avaliação de tônus muscular, goniometria, avaliação da coordenação e equilíbrio. Análise de marcha. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), princípios e aplicabilidade clínica. Cinesioterapia: mobilização, alongamento, posicionamento, reforço muscular, treino proprioceptivo. Processo de cicatrização tecidual. Princípios, indicações e contra-indicações da Mecanoterapia, hidroterapia, eletroterapia, e crioterapia. Insuficiência respiratória: conceito, características clínicas e manejo. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: Modos convencionais, VCV, PCV e PSV/CPAP. Monitorização ventilatória durante a ventilação mecânica: mecânica pulmonar (complacência, resistência e auto PEEP) e índice de oxigenação. Manobras desobstrutivas e</p>



INGETI
empowered people

ventilatórias. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. Gasometria. Desmame ventilatório. Mobilização precoce, indicação, benefícios e parâmetros de segurança. Patologias respiratórias: DPOC. Asma (adultos e criança). Pneumonias (adultos e criança). Tromboembolismo pulmonar. Edema agudo de pulmão. Patologias neurológicas: Lesão medular traumática (classificação ASIA), Traumatismo cranioencefálico, acidente vascular cerebral, doenças neuromusculares e polineuropatias. Patologias ortopédicas: trauma de tecidos moles, fraturas, síndrome do impacto do complexo articular do ombro, afecções dolorosas da coluna lombar, síndromes neurocompressivas do membro superior (síndrome do túnel do carpo, síndrome do canal de Guyon, síndrome do túnel cubital), afecções do joelho (condropatias, lesão de ligamento cruzado anterior, meniscopatias e tendinopatias), afecções do pé. Ética, Bioética e Deontologia.



INGETI
empowered people

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**ANEXO II AO EDITAL Nº 004/2019
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação — <i>Stricto Sensu</i> — Doutorado	5,00	5,00
Pós-graduação — <i>Stricto Sensu</i> — Mestrado	4,00	4,00
Especialização — <i>Latu Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, limitado a 01(um) curso.	3,00	3,00
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 140h, na área da função temporária pleiteada, limitado a 1 (um) curso.	2,00	2,00
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária máxima de 80h, compatível com a descrição da função pleiteada, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso.	1,00	2,00
Experiência de trabalho no exercício da função em atenção especializada/secundária com no mínimo 1 (um) ano de experiência, limitado a 4 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano	1,00	4,00
TOTAL	16,00	20,00

**QUADRO DE PONTUAÇÃO
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Completo	1,0	1,0
Ensino Médio Completo	3,0	3,0
Ensino Superior Incompleto	4,0	4,0
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 140 horas, na área da função temporária pleiteada, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por cada curso	2,0	4,0
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 80h/a e máxima de 140h/a, compatível com a descrição da função pleiteada, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso	1,0	2,0
Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função em atenção especializada/secundária a que concorre, limitado a 18 (dezoito) meses, sendo 02 (dois) pontos por cada seis meses de trabalho.	2,0	6,0
TOTAL	13,0	20,0



INGETI
empowered people

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO III AO EDITAL Nº 004/2019

CRONOGRAMA			
EVENTO	DIA(s)	LOCAL	INFORMAÇÃO
INSCRIÇÕES	09 A 11 DE MAIO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/ Telefones: (85) 3535.3545/ 3535.3548	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E ANÁLISE TÉCNICA	09 a 14 DE MAIO DE 2019	Etapa Interna	Etapa Interna
RESULTADO PRELIMINAR	14 DE MAIO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
RECEBIMENTO DE RECURSOS	15 e 16 DE MAIO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Área do Candidato/Recursos
RESULTADO FINAL	16 DE MAIO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA	16 DE MAIO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
PROVA ESCRITA	19 DE MAIO DE 2019	A SER DIVULGADO	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
RESULTADO PRELIMINAR	23 DE MAIO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
RECEBIMENTO DE RECURSOS	24 e 25 DE MAIO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Área do Candidato/Recursos
RESULTADO FINAL	27 DE MAIO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
DIVULGAÇÃO DA LISTA ORDENADA POR DATA PARA A ENTREVISTA	27 DE MAIO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
ENTREVISTAS	29 a 31 DE MAIO DE 2019	A ser divulgado	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
RESULTADO PRELIMINAR	02 DE JUNHO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
RECEBIMENTO DE RECURSOS	02 e 03 DE JUNHO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Área do Candidato/Recursos



INGETI
empowered people

RESULTADO FINAL	04 DE JUNHO DE 2019	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/	Site Ingeti: http://www.ingeti.org.br/
-----------------	---------------------	--	--



INGETI
empowered people

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 004/2019
MODELO DO CURRÍCULO**

Nome:	CPF:
Formação Profissional:	
Cidade:	UF:
E-mail:	Telefone:

Titulação e Experiência Profissional: (Os comprovantes de todos os cursos, certificações e experiências declaradas neste currículo, deverão ser anexados no ato da inscrição).

Informações Adicionais: (Declarar atividades correlatas de acordo com o cargo selecionado)

QUIXADÁ/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a).